



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Quinta-feira, 16 de junho de 2016

Ano II • Nº 134 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

### LEI Nº 637/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Institui a ‘Semana do Bebê’ no Município de Guaraí e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações, programas e atividades preventivas para garantir o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários que visem assegurar os direitos das crianças na primeira infância.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)– Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Guaraí, a ser realizada anualmente, no mês de abril de cada ano, em data fixada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º)– Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Guaraí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, no mês de abril, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Guaraí.

Art. 3º)– Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias.

Art. 4º)– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º)– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 15(quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 868/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Instaura Processo Disciplinar, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a necessidade de instaurar Processo Disciplinar Administrativo;

### R E S O L V E

Art.1º) - Em conformidade com o art. 137, da Lei Municipal nº. 006/2000 e as prerrogativas legais, INSTAURAR Processo Disciplinar Administrativo contra o Servidor Municipal Efetivo, o Sr. ROBERTO RIKER REBELO, Médico Clínico Geral.

Art. 2º) - A Comissão Permanente de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Guaraí, nomeada por meio do Decreto

### LEI Nº 636/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Concede auxílio financeiro, mediante Convênio a Associação Guaraíense de Apoio a Prática Esportiva Escolar - AGAPE, que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que a Associação Guaraíense de Apoio à Prática Esportiva Escolar – AGAPE é uma organização jurídica de direito privado, com fins não econômicos, com caráter esportivo e que tem como objetivo principal a promoção do ensino do esporte, incentivando a prática do desporto aos alunos do ensino fundamental e médio regularmente matriculados na rede pública de ensino.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, de abril a dezembro de 2016, mediante convênio, a ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA - AGAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.811/0001-18, com sede nesta cidade, NA Rua Sete, nº. 1.175, Centro, Guaraí - TO, o valor mensal de R\$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais), para a manutenção das ações desenvolvidas pela AGAPE.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 2º) A AGAPE deverá prestar contas mensalmente das despesas e, no final do ano, apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo um balanço geral das despesas e atividades realizadas.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 15(quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

nº. 988/2016, deverá aplicar o Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor supracitado, observando com rigor as disposições nos arts: 145; 146; 147 e 167 da Lei Municipal nº. 006/2000 – Regime Jurídico do Servidor Municipal de Guaraí.

Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: Lilian Maria dos Santos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

O Município de Guaraí/TO, através da gestora do Fundo Municipal de Saúde faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: 020/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO

Contratada: Martins & Mota Ltda

Modalidade: Pregão presencial 020/2015

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração da vigência do contrato passando a vigorar a partir o dia 02/06/2016 até o dia 02/06/2017

Data da Assinatura: 02/06/2016

Signatários: Lilian Maria dos Santos

Silberto Cruz da Mota

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Lilian Maria dos Santos  
Fundo Municipal de Saúde



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

